



## Índice

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	1
<b>SECRETARIA DAS SESSÕES</b> .....	5
Tribunal Pleno .....	5
Primeira Câmara .....	13
<b>DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES</b> .....	16

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Gabinete da Presidência

#### PORTARIA Nº 053/2022-GP/TCE/RN

Natal, 02 de maio de 2022.

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

**CONSIDERANDO** que o TC/RN aderiu ao MMD-TC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- César Gláucio Torquato Reginaldo, matrícula 14.497-5, Coordenador da Assessoria de Planejamento e Gestão (Presidente);

- Evandro Nunes Franco, matrícula 9.962-7, Auditor de Controle Externo;  
- Márcia Soares Marques, matrícula 10.170-2, Auditora de Controle Externo;  
- Ricardo Henrique da Silva Câmara, matrícula 9.591-5, Diretor de Administração Geral.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Jailson Tavares Pereira, matrícula 9.538-9, Secretário de Controle Externo (Presidente);  
- Cleber James Teixeira Cadó, matrícula 9764-0, Secretário Geral;  
- Ronald Medeiros de Moraes, matrícula 10.030-7, Consultor Geral;  
- Marcelo Santos de Araújo, matrícula 9908-2, Auditora de Controle Externo

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

Tribunal de Contas do Estado do  
Rio Grande do Norte  
[www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)



**Conselheiros:** Paulo Roberto Chaves Alves (Presidente), Renato Costa Dias (Vice-Presidente), Maria Adélia De Arruda Sales Sousa (Presidente da 1ª Câmara), Antonio Gilberto de Oliveira Jales (Presidente da 2ª Câmara), Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior (Corregedor), Carlos Thompson Costa Fernandes (Diretor da Escola de Contas), Tarcísio Costa (Ouvidor); **Conselheiros Substitutos:** Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro, Antonio Ed Souza Santana, Ana Paula de Oliveira Gomes; **Ministério Público Junto ao TCE – Procuradores:** Thiago Martins Guterres (Procurador Geral), Luciano Silva Costa Ramos, Carlos Roberto Galvão Barros, Luciana Ribeiro Campos, Othon Moreno de Medeiros Alves e Ricart César Coelho dos Santos. **Diário Oficial Eletrônico - Coordenação:** **Secretaria Geral**, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, CEP 59012-360, Natal-RN. Telefone (84) 3642-7323 – e-mail [sg@tce.rn.gov.br](mailto:sg@tce.rn.gov.br).

- I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 3º** Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	- Alexandre Luiz Galvão Damasceno (APG).
<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	- Priscilla Isabelle Magalhães Montenegro Cavalcanti Padilha (CORREGEDORIA).
QATC 3 – Estratégia	- Alexandre Luiz Galvão Damasceno (APG).
QATC 4 – Accountability	- Luzenildo Morais da Silva (OUVIDORIA); - Heder Azevedo da Rocha (CPCI); - Viktor Marcio Bruno Vidal (ACSOCIAL).
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	- Priscilla Isabelle Magalhães Montenegro Cavalcanti Padilha (CORREGEDORIA).
QATC 6 – Gestão de Pessoas	- Antonio Luiz de Oliveira Filho (DAG).
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	- Antonio Luiz de Oliveira Filho (DAG). - Marise Magaly Queiroz Rocha (ESCOLA).
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	- Susana Ismael Acle (SECEX).
QATC 9 – Controle e	- Susana Ismael Acle

garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	(SECEX); - Evandro Alexandre Raquel (DAD); - Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha (DAP); - Teresa Cristina Dias Diógenes (DDP); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE); - Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX).
QATC 10 – Auditoria de conformidade	- Evandro Alexandre Raquel (DAD);
QATC 11 – Auditoria operacional	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI);
QATC 12 – Auditoria financeira	Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha (DAP); - Teresa Cristina Dias Diógenes (DDP); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE); - Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX).
QATC 13 – Controle externo concomitante	- Evandro Alexandre Raquel (DAD); - Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha (DAP); - Teresa Cristina Dias Diógenes (DDP); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE); - Márcio Roberto Loiola Machado (COPCEX).
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	- Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa (DAE); - Daniel Simões Barbosa Neves de Oliveira (CONJU).
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	- Ilueny Constancio Chaves dos Santos (INFOCEX).
<b>Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia</b>	
QATC 26 – Saúde	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI); - Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM); - Evandro Alexandre Raquel (DAD); - Jose Monteiro Coelho Filho (ICE).
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD) - Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI);
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM) - Evandro Alexandre Raquel (DAD) - Ilueny Constancio Chaves dos Santos (CIEX)
QATC 29 – Educação	- Ana Paula Costa de Souza Martins Figueiredo (DAI);



			- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM)
			- Evandro Alexandre Raquel (DAD)
QATC	30	-	- Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa (DAM)
Transparência			- Evandro Alexandre Raquel (DAD)

**Parágrafo único.** Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

**Art. 4º** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 137/2019-GP/TCE/RN.

Publique-se.

**Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves**  
Presidente do TCE/RN

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**ACORDANTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a disponibilização da base de dados do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI com vistas à importação de tal conteúdo para o banco de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, assim como à permissibilidade de consulta por parte de servidores e membros do MPRN, devidamente credenciados junto ao SIAI, com a finalidade de desenvolvimento de iniciativas de engenharia, análise e cruzamento de dados, inteligência artificial, soluções de tecnologia da informação relacionadas a atuação do Laboratório de Ciência de Dados (LAB/DADOS) e do Laboratório de Políticas Públicas (LOPP) do Ministério Público do Estado do RN, e, ainda, de instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais ou processos judiciais que tenham por objeto a apuração de ilícitos civis e criminais na área de sonegação fiscal, patrimônio público, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

**VIGÊNCIA:** O presente acordo tem uma vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

**ASSINAM:** O Presidente do TCE/RN, Paulo Roberto Chaves Alves, e a Procuradora-Geral de Justiça, Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira.

Natal, 02 de maio de 2022.

**SECEX - Secretaria de Controle Externo**

**PORTARIA Nº 015/2022-SECEX/TCE/RN\***

Natal, 02 de maio de 2022.

Constitui comissão para realizar inspeções em atos ou procedimentos administrativos pretéritos sobre matérias relativas a obras e serviços de engenharia, identificados a partir de denúncias e representações, ação prevista no Plano de Fiscalização Anual 2022/2023 (ID 4.04.2022.070.000).

**O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 7º-A da Lei Complementar Estadual nº 411, de 8 de janeiro de 2010, 163, incisos I e XI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE) e 2º, inciso I, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, de 04 de janeiro de 2021, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0019/2021 –ICE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Auditores de Controle Externo JOSÉ ROSENILTON DE ARAUJO MARACAJÁ, matrícula 9.867-1, FRANCISCO MARCELO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ, matrícula: 9.931-7, ANDRÉ TABOSA FERNANDES DE SANTA CRUZ GERAB, matrícula nº 10.084-6, MAYARA COSTA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.085-4, MAYARA ARAÚJO MODESTO, matrícula nº 10.157-5, LUCAS PRACIANO DE OLIVEIRA, matrícula 10.123-0, RAFAEL ALVES DE MEDEIROS, matrícula 10.156-7 e KIM VERAS E VANDERLEI, matrícula 10.124-9, para, sob a coordenação do primeiro e do segundo, constituírem comissão para realizar inspeções em atos ou procedimentos administrativos pretéritos sobre matérias relativas a obras e serviços de engenharia, identificados a partir de denúncias e representações, ação prevista no Plano de Fiscalização Anual 2022/2023 (ID 4.04.2022.070.000).

Art. 2º Designar o Auditor de Controle Externo JOSÉ MONTEIRO COELHO FILHO, Auditor de Controle Externo, mat. 9.551-6, como supervisor da ação fiscalizatória especificada no Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**Jailson Tavares Pereira**  
Secretário de Controle Externo

\* Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 016/2022-SECEX/TCE/RN\***

Natal, 02 de maio de 2022.

